



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-800, DE 14 DE MAIO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, a provada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 12 de maio de 1976, conforme Resolução nº-22/76:-

Artigo 1º- Fica a Contabilidade da Prefeitura municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial, da importância de Cr\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

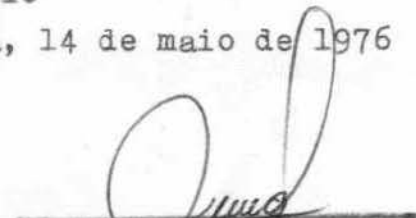
Parágrafo-Único- O Crédito a que se refere este artigo, - será destinado ao pagamento de fotografias para legalização de documentos de Municipios.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, / serão cobertas com o recurso proveniente da redução da seguinte dotação:-

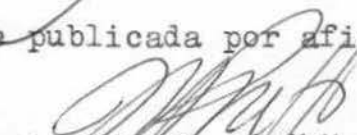
CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.9		<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>	
		Óbras Públicas	
	08.64.2241.21	Início de Praça de Esporte-124.....	1.500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de maio de 1976


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal.

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria